

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 3378/2013

Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, diploma que aprovou a lei orgânica do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., é órgão deste instituto o fiscal único;

Considerando que, de acordo com os artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do instituto, sendo designado de entre os auditores registados na Comissão de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Considerando que, de acordo com o estatuído no n.º 1 do supra referido artigo 27.º, o fiscal único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, para um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez nos termos da lei;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e ainda o Despacho n.º 12924/2012, de 25 de setembro, e da alínea g) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 15 de março:

1 — É designado fiscal único do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS,IP), a Sociedade de Revisores de Contas Horwath & Associados, SROC, Lda., com o registo da CMVM n.º 9171, representada pelo revisor oficial de contas Dr.ª Ana Raquel Borges Louro Esperança Sismeiro.

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do IGFCSS, I.P., a remuneração mensal ilíquida de 17% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do respetivo presidente do órgão de direção.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

28 de janeiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206784872

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 3379/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 4 de fevereiro de 2013, foi renovada a licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, concedida a Maria João Antunes Ramos, técnica superior do Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012.

18 de fevereiro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206785122

#### Despacho (extrato) n.º 3380/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 8 de fevereiro de 2013, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e como proposto pelo Conselho Diplomático, na 234.ª Sessão, foi determinado a prorrogação da permanência em Posto, por razões de reconhecido interesse público, dos seguintes funcionários diplomáticos:

1 — Ministra Plenipotenciária de 1.ª Classe Maria Cristina Serpa de Almeida, colocada na Delegação Portuguesa Junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas;

2 — Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe Júlio José de Oliveira Caranca Vilela, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Toronto;

3 — Conselheiro de Embaixada Rui Alberto Carvalho Baceira, colocado na Embaixada de Portugal em Moscovo;

4 — Conselheiro de Embaixada António José Marques Sabido Costa, colocado no Consulado Geral de Portugal em Goa;

5 — Conselheira de Embaixada Ana Paula de Almeida Ferreira Moreira da Silva e Abreu Almeida, colocada na Embaixada de Portugal em Paris;

6 — Conselheiro de Embaixada António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, colocado na Embaixada de Portugal em Berlim;

7 — Conselheiro de Embaixada Miguel Henrique Simão Pires, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Estrasburgo;

8 — Conselheiro de Embaixada Fernando Demêe de Brito, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Montreal;

9 — Conselheiro de Embaixada Jorge Gabriel Silva da Fonseca, colocado no Consulado-Geral na Cidade do Cabo;

10 — Conselheiro de Embaixada José Pedro Machado Vieira, colocado na Delegação Portuguesa Junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas;

11 — Conselheiro de Embaixada Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de Almeida, colocado na Representação Permanente junto da Organização para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em Paris;

12 — Conselheiro de Embaixada André Sogas de Melo Bandeira, colocado no Consulado de Belo Horizonte;

13 — Primeiro-Secretário de Embaixada João Marco de Deus, colocado na Embaixada de Portugal em Berna;

14 — Primeiro-Secretário de Embaixada Jorge Manuel Soares de Valadas Preto Cruz, colocado na Embaixada de Portugal em Viena;

15 — Primeira-Secretária de Embaixada Lúcia Isabel de Noronha e Meneses Portugal Nuncio, colocada na Embaixada de Portugal em Berlim;

16 — Primeiro-Secretário de Embaixada Paulo Miguel Lopes da Graça, colocado na Embaixada de Portugal em Seul;

17 — Primeiro-Secretário de Embaixada Ricardo de Sousa Meneses Bonnet Victória, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

18 — Primeira-Secretária de Embaixada Paula Maria Vale Cardoso Vicente, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa — OSCE;

19 — Primeiro-Secretário de Embaixada António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva, colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI);

20 — Segundo-Secretário de Embaixada Miguel Corte-Real de Brito e Abreu, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas;

21 — Segundo-Secretário de Embaixada Salvador Ange Pinto da França Roux, colocado na Embaixada de Portugal em Bissau;

22 — Segunda-Secretária de Embaixada Maria Joana Nunes Pinto Caliço, colocada na Embaixada de Portugal em Luanda;

23 — Segundo-Secretário de Embaixada Tiago Adão Alves Araújo, colocado na Embaixada de Portugal em Londres.

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206783835

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

#### Despacho n.º 3381/2013

As obrigações de Portugal decorrentes dos acordos bilaterais celebrados entre o Estado Português e outros Estados criaram a necessidade de nomeação do oficial de ligação para prestação de serviço em organismos internacionais e países estrangeiros.

O Decreto-Lei n.º 139/1994, de 23 de maio veio estabelecer os critérios normativos da candidatura, da nomeação e da comissão de serviço dos oficiais de ligação do MAI a nomear entre os funcionários de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de oficiais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública. Assim:

As alíneas dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado o **Superintendente António Machado Fraga**, da Polícia de Segurança Pública, como oficial de ligação do Ministério da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Luanda, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao embaixador de Portugal, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta